



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº 160

AUTÓGRAFO Nº 559/XVIII

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Projeto de Lei Complementar nº 10/2024, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Altera § 7º do Art. 3º da Lei Complementar nº 37, de 4 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 7º . O Município não concederá licença para implantação de projetos de loteamento residenciais ou mistos em áreas de terras numa distância de até 1.000,00 metros (um mil metros) do sistema de tratamento de esgoto do município, localizado na Estrada Municipal BGI-020, s/nº, Km 06 — Bairro Baixotes — Município de Birigui, tomando-se como referência o marco de concreto cravado no terreno cujas coordenadas geográficas são: latitude 21º15'41"S e longitude 50º17'39"0, com altitude de 385,594 metros em relação ao nível do mar, enquanto os projetos de macro e micro drenagem e de tratamento de esgoto, aterro sanitário e plano diretor não estiverem rigorosamente adequados para liberação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE.**

**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**